

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DE GESTÃO DO IFES CAMPUS ITAPINA

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, às oito horas, reuniram – se na sala de reuniões do prédio administrativo do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Itapina, os membros que compõem o Conselho de Gestão do referido Campus, a fim apreciar as minutas face aos critérios de capacitação dos servidores técnicos administrativos do Campus Itapina, bem como a minuta do Regimento Interno e o novo organograma proposto ao Campus. Estiveram presentes na reunião o Diretor Geral e Presidente do Conselho – Tadeu Rosa, a Diretora de Desenvolvimento Educacional – Elizabeth Armini Pauli, o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento – Geraldo Pereira de Araujo, a Coordenadora Geral de Ensino – Oscilene Simões Marques, a Coordenadora Geral de Assistência ao Educando – Ana Beatriz Armini Pauli Resende, o Coordenador Geral de Produção – André Assis Pires, o Coordenador Geral de Pesquisa e Extensão – Anderson Mathiaz Holtz, a Coordenadora Geral de Recursos Humanos – Djalse Terezinha Magnago Linhales, o Coordenador Geral de Administração e Finanças – Marcos Antônio de Almeida Pires, o Representante do Corpo Docente – Afrânio Afonso Ferrari Baião, a Representante do Corpo Discente: seguimento alunos dos cursos técnicos – Izabela Lagasse Mascarenhas, o Representante do Corpo de Técnicos Administrativo – Wallas Conceição. Iniciada a reunião, o Diretor Geral manifesta as boas vindas a todos e oportunamente solicita atenção e a participação dos presente na apreciação e deliberação dos assuntos a serem tratados, previstos em pauta. Na oportunidade, transfere o uso da palavra ao membro Marcos Antônio de Almeida Pires, solicitando ao mesmo que proceda a leitura e explanação da minuta face aos critérios de capacitação e qualificação dos servidores técnicos administrativos. Com a palavra, Marcos esclarece que a minuta a ser apresentada foi construída por uma Comissão composta por servidores técnicos administrativos do Campus Itapina, nomeada pelo Diretor Geral, a fim de produzir um instrumento de caráter administrativo que servirá de apoio na tomada de decisões face aos pedidos de capacitação e qualificação dos servidores técnicos administrativos, auxiliando ainda na destinação e previsão orçamentária anual para as capacitações e qualificações dos servidores. Ressalta ainda que com o documento em tela, os servidores amparados certamente se sentirão motivados a buscar a contínua capacitação e qualificação profissional, o que sem dúvida refletirá na satisfação e melhor desempenho das atividades laborais. Na oportunidade, Elizabeth no uso da palavra, salienta que a elaboração desse instrumento possibilitará aos servidores técnicos administrativos se programar da melhor forma junto a chefia imediata, juntamente com a Coordenação de Recursos Humanos e a Diretoria Geral, face os pedidos a serem requeridos no decorrer do ano, em contrapartida configurará aos gestores do Campus um melhor aporte na tomada de decisões, lembrando que tal instrumento não se sobreporá ou conflitará jamais com o previsto nas legislações em vigor. Paralelo as explanações, Djalse manifesta – se nos informando que para a elaboração do referido documento, foi observado os preceitos legais pertinentes ao assunto, mas, isso não nos exime da

responsabilidade de juntos analisarmos o disposto, nem mesmo de incluirmos ou suprimirmos fragmentos para a melhor interpretação e adequação legal. Tadeu no uso da palavra nos informa que enquanto gestor deste Campus, percebe não só a necessidade de oportunizar o acesso a capacitação e a qualificação dos servidores de forma ordenada e que prima também para que os percentuais orçamentários destinados a tais atividades sejam disponibilizados de forma isonômica, esclarece ainda que o Campus Itapina é o pioneiro na elaborar de um instrumento administrativo referente ao assunto em questão, tendo conhecimento apenas das tramitações da elaboração de um documento equivalente através da Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Após as colocações, Marcos inicia a leitura integral da minuta, onde por meio de recurso audiovisual os presentes puderam acompanhar a leitura, e em comum acordo sugerir as alterações e adequações legais necessárias. No decorrer da leitura, no Título 1, que trata dos Critérios Preliminares, houve adequação no texto do item 1.4, onde foi melhor salientado a respeito do crédito destinado para custeio de capacitações do Campus Itapina. André solicita aos presentes atenção especial para as adequações do texto do referido item, uma vez que não devemos suscitar colocações que promovam dúvidas ou ausência de clareza no futuro. Assim por conseguinte no Título 2, que frisa o Princípio Basilar, ratificou que o instrumento em tela trata somente dos servidores técnicos administrativos do Campus Itapina; Dando sequência, no Título 3, onde dispõe sobre os Critérios para Concessão dos Benefícios, houve um maior empenho dos conselheiros a deliberar e definir o disposto, possibilitando assim um claro entendimento do documento por todos os servidores amparados, propiciando da melhor forma argumento aos requerentes quanto aos pedidos de capacitações e qualificações, bem como conceder aos gestores a significativa tomada de decisão quanto ao pleito, não no sentido de negar ou protelar por conveniência os pedidos a serem requeridos, mas sim para manifestar – se na forma legal, seja ao ato do deferimento ou indeferimento, limitando o posicionamento ao interesse público e a legalidade. As adequações propostas ao texto foram nos efetuadas no itens 3.1; 3.5; 3.6; 3.7.1; 3.11. No Título 5, onde dispõe sobre Inscrições em Cursos e Eventos, descreveu - se de forma mais clara e objetiva o propósito do item 5.2. É necessário registrarmos que para o consenso das alterações indicadas nesta reunião, todos os presentes foram oportunizados a sugerir e a sanar as dúvidas existentes. Com a palavra a Conselheira Ana Beatriz, ratifica a importância de melhor especificarmos a possibilidade de liberação integral e parcial para a participação nos cursos de mestrado e doutorado. Elizabeth com a palavra, manifesta a preocupação em não alterarmos a referida minuta somente pensando em oportunizar cursos de mestrado e doutorado, mas sim na capacitação e na qualificação de forma holística. Complementando a fala da Conselheira, Oscilene solicita ainda que além do amparo legal para as liberações das atividades, seja com ausência parcial ou integral, devemos mencionar de forma clara a contrapartida do Campus face ao custeio de participações em congressos, simpósios, eventos que sejamos convidados ou convocados, dentre outros que dizem respeito as atividades do Campus, os quais requeiram o custeio de diárias, incluindo hospedagens e traslado. Ainda com a palavra, indica que seja previsto juntamente nos critérios para concessão de custeio, que na hipótese do servidor solicitar um cursos ou a participação em programas de capacitações e que o mesmo puder ser ou for

ofertado pelo IFES ou por outra instituição pública, é interessante direcionarmos o servidor para a capacitação que não resulte em custos. André, ratifica que para fazermos valer este instrumento, que seja constituída e garantida a atuação de uma Comissão a estar acompanhando o desenvolvimento da carreira dos técnicos administrativos, onde a mesma possua autonomia juntamente com a Coordenação de Recursos Humanos e a Direção do Campus, para tramitar e acompanhar os pedidos a serem efetuados, não só para garantir aos Gestores a confiabilidade na tomada de decisão, mas garantir principalmente aos servidores técnicos administrativos que os seus pedidos sejam apreciados e analisados por servidores pares, ou seja, uma comissão composta por técnicos administrativos. Djalse sugere que façamos ainda a abertura para um item onde seja posto de forma a não comprometer o recurso orçamentário previsto para capacitação anual, mas que conceda o custeio de pelo menos uma bolsa integral ou parcial de mestrado e uma de doutorado em cada exercício financeiro, respeitando – se os critérios legais existentes e os que serão estabelecidos administrativamente nesse instrumento. Afrânio no uso da palavra, sugere que o referido instrumento seja apresentado também aos servidores técnicos administrativos antes de darmos continuidade aos trabalhos. Geraldo posiciona – se esclarecendo que a colocação do Conselheiro Afrânio é fundamental; mas esclarece aos presentes que todos os trabalhos em referência foram conduzidos por uma Comissão composta somente por servidores técnicos administrativos. Complementando a explanação, Marcos ressalta que os servidores técnicos administrativos estão cientes da construção de tal documento, sendo de predominante interesse da classe, e que a socialização das informações sempre foi uma premissa básica entre os pares. Anderson, salienta que não devemos confundir os critérios de capacitação e qualificação dos servidores técnicos administrativos com os critérios previstos para o corpo docente, pois a intenção não é propiciarmos condições a uma classe e colocarmos em detrimento outra, mas sim criarmos possibilidades para ambas se desenvolverem ao longo da carreira. Afrânio sugere atenção de todos ao definirmos critérios de desempate em casos de pedidos de capacitação simultâneos e idênticos, em tratando – se de pós graduação. Ressalta que não concorda com os critérios de desempate propostos na minuta, onde a redação posta beneficia ao servidor que ainda não possui o grau de titulação requerido, que possua mais tempo no cargo atual, que encontra – se a mais tempo em efetivo serviço no Campus e que possua maior idade. Oscilene, solícita a prestar – lhe esclarecimentos, ressalta que esta é uma forma justa para a utilização de critério de desempate, pois oportunizará ao servidor que não possua nenhuma titulação e que não teve condições de capacitar – se em outrora. Afrânio justifica a sua discordância, afirmando que não sente – se confortável em continuar as contribuições, não se ausentará da sala, mas prefere não continuar a opinar e que não têm intenção de restringir condições de desenvolvimento e progressão aos servidores, mas que não concorda em oportunizar um servidor que poderia ter se capacitado antes, ou seja, no início da carreira, pois se considerarmos que o servidor opte por qualificar – se somente no final da carreira, isso pode configurar somente em interesse em progressão financeira, não visando se aprimorar para dar retorno nas suas atividades profissionais ao Campus, portanto, protelaríamos a oportunidade de capacitação e qualificação de um servidor que esteja mais recente na carreira e que seja mais

novo, em detrimento ao mais antigo. Tadeu no uso da palavra, solicita que as colocações não tornem – se subjetivas, podendo ser até mesmo interpretadas de forma pessoal junto ao grupo, temos a necessidade em darmos sequencia nas apreciações pautadas para esta reunião, devemos manter a harmonia, porém, devido a complexidade do documento e continuarmos as análises de forma integral e com basteante interpretação do disposto, encerra - se a reunião, mantendo nesta oportunidade as análises somente até no Título 6. Na oportunidade, ficou estabelecido entre os presentes que as análises serão retomadas a partir do Título 7, em reunião extraordinária prevista para o próximo dia doze de março do corrente ano. Nada mais sendo dito ou questionado, sendo a presente Ata lavrada por mim, Janaina Aparecida Calefi Zanette – Secretária do Conselho Gestor, e ao final assinada pelos presentes em comum acordo.

Tadeu Rosa - Diretor Geral do Campus Itapina

Elizabeth Armini Pauli - Diretora de Desenvolvimento Educacional

Geraldo Pereira de Araujo - Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Oscilene Simões Marques - Coordenadora Geral de Ensino

Ana Beatriz Armini Pauli Resende – Coordenadora Geral de Assistência ao Educando

André Assis Pires - Coordenador Geral de Produção

Anderson Mathias Holtz – Coordenador Geral de Pesquisa e Pós Graduação

Djalse Terezinha Magnago Linhales - Coordenadora Geral de Recursos Humanos

Marcos Antônio de Almeida Pires - Coordenador Geral de Administração e Finanças

Afrânio Afonso Ferrari Baião - Representante do Corpo Docente

Wallas Conceição - Representante do Corpo de Técnicos Administrativos

Izabela Lagasse Mascarenhas - Representante do Corpo Discente: Seguimento Cursos Técnicos

Janaina Aparecida Calefi Zanette – Secretária do Conselho Gestor